



PORTARIA Nº 5/VLH - CE/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2022

Sobre a aprovação do PPC do Curso de Formação Inicial e Continuada em Língua Italiana e Interculturalidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Vilhena

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e considerando os autos do processo nº. 23243.005216/2022-28, resolve:

Art. 1º APROVAR, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Língua Italiana e Interculturalidades, na modalidade presencial, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AREMILSON ELIAS DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira**, **Presidente do Conselho**, em 16/05/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 1597083 e o código CRC 1EC006F6.

ANEXO PORTARIA Nº 5/VLH - CE/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2022

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO - PPC PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA LÍNGUA ITALIANA E INTERCULTURALIDADES

VILHENA - RO 2022

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO

Professora EBTT - *Campus* Vilhena Fabiani Marques Lopes Muller Maroneze - CI

Técnica de Laboratório Área - *Campus* Vilhena Lucineia Pacheco De Sousa Silva - CFIC

Professora EBTT - Campus Vilhena Maria Helena Ferrari - CI

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

REITOR SUBSTITUTO Carlos Henrique dos Santos

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* Aremilson Elias de Oliveira

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO Goreth Araújo Reisome

PRÓ-REITOR DE ENSINO Edslei Rodrigues de Almeida

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO Gilmar Alves Lima Júnior

PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL Gilberto Paulino da Silva

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO Jackson Bezerra Nunes

DIRETOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA Aloir Pedruzzi Junior

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO Maria Helena Ferrari

COORDENADORA DO CENTRO DE IDIOMAS Maria Helena Ferrari

ASSESSORA PEDAGÓGICA Fabiani Marques Lopes Muller Maroneze

COORDENADORA DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA Lucineia Pacheco de Sousa Silva

1. INTRODUÇÃO

O curso de língua italiana e interculturalidades é uma extensão prática para os que já possuem certificação de língua italiana básica. O projeto foi idealizado a partir das demandas dos alunos egressos do curso de italiano básico. O curso proporcionará práticas dinâmicas de conversação, o que possibilitará a compreensão da língua falada, e a imersão cultural através da música. Com o curso, esperase que os mesmos desenvolvam habilidades na comunicação da língua mencionada. Nesse sentido o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) cumpre a sua missão instituída no PDI 2018-2022, em fortalecer ações do Centro de Idiomas ao ofertar cursos de línguas estrangeiras e aperfeiçoamento da língua materna para a comunidade interna e externa do cone sul de Rondônia, nas modalidades presencial e a distância. Este curso é de formação continuada e será ofertado à comunidade interna e externa do IFRO, *Campus* Vilhena.

1.1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

1.1.1. Reitoria

Executor: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CNPJ: 10.817.343/0001-05

Endereço: Av. Tiradentes, 3009 - Setor Industrial

Cidade/UF: Porto-Velho - Rondônia

CEP: 76821-001

E-mail: reitoria@ifro.edu.br

Site da Instituição: www.ifro.edu.br

Telefone: (69) 2182-9601

1.1.2. Unidade de Ensino

Executor: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - Campus Vilhena

CNPJ: 10.817.343/0003-69

Endereço: Rodovia BR 174, KM 3, nº4334, Zona Urbana

Cidade/UF: Vilhena/RO

CEP: 76982-270

E-mail: campusvilhena@ifro.edu.br

Site da Instituição: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/estrutura

Telefone: (69) 2101-0700

1.2. DADOS GERAIS DO CURSO

Nome do Curso: Língua Italiana e Interculturalidades

Carga horária total: 40 horas

Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social

Tipo de curso: Formação Continuada

Modalidade de oferta: Presencial

Público-alvo: Alunos e servidores do IFRO ou da comunidade de Vilhena

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental completo

Requisito de ingresso: Curso Básico de Língua Italiana

Número de vagas por turma: 20 Local das aulas: *Campus* Vilhena

1.3. JUSTIFICATIVAS

O curso se justifica, pois, tomando como ponto basilar o desenvolvimento de cidadãos ativos e participativos socialmente, o sujeito que consegue ter acesso a outras línguas consegue também deslindar outras oportunidades para si e, consequentemente, para o outro que está próximo a ele. Há de considerar também que este projeto possibilita a inserção dos participantes na cultura italiana, em contato com conteúdos e atividades que contribuem para o estudo da diversidade/multiculturalidade étnica, histórica, social e cultural do Brasileiros com descendência ou não, Italiana. Partindo da filosofía de Martin Heidegger de que há no sujeito uma força que o transcende, acreditamos que disponibilizar oportunidades, como esta, de aprender uma língua adicional, oportuniza ao sujeito perceber que há nele uma potência a qual transcende a si própria. E também se justifica, pois, a Fundação Cultural de Vilhena realiza todos os anos o Festival de Músicas, com premiações, o que possibilitará a participação dos discentes, representando o Instituto. Desse modo, como já foi mencionado, aprender outra língua possibilita que se abram infinitas janelas de oportunidades e de potencialidades, de forma lúdica e prazerosa, oferecer cursos com estas características é dever do Instituto enquanto entidade modificadora de realidades e um direito do cidadão em participar de forma ativa desta ação, além de fomentar ações do centro de idiomas do *Campus* Vilhena.

1.4. OBJETIVOS

1.4.1. Objetivo geral

Aprimorar, de maneira sistemática, os conhecimentos linguísticos, socioculturais e interculturais para comunicar com êxito nas línguas alvo, valendo-se das competências orais e escritas, por meio das músicas e da cultura italiana.

1.4.2. Objetivos específicos

- Desenvolver competências para a compreensão e leitura de textos das músicas, com vocabulário básico, traduzindo e interpretando;
- Sensibilizar os discentes quanto à importância da prática dialógica para a aprendizagem de LE;
- Capacitar os discentes para desenvolver textos escritos na língua alvo;
- Proporcionar base aos alunos e acesso à curiosidades da cultura italiana;
- Possibilitar a comunicação autônoma e interacionista dos alunos.
- Possibilitar a participação nos Festivais de Música Regional.

2. **PERFIL PROFISSIONAL**

2.1. PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS DE INGRESSO

O Curso de Formação Continuada de Língua Italiana e Interculturalidades é destinado aos interessados em desenvolver habilidades de conversação da língua italiana, e que já possuam conhecimentos básicos da língua mencionada. O curso visa o aprimoramento da língua por meio de músicas e da cultura italiana. O acesso requer, conforme o Guia Pronatec de Cursos FIC (BRASIL, 2017), formação mínima do Ensino Fundamental Completo. É necessário que os mesmos possuam conhecimentos básicos teóricos sobre a língua italiana.

2.2. MECANISMO DE ACESSO AO CURSO

Para o acesso ao curso "Língua Italiana e Interculturalidades", o candidato deverá se submeter ao processo seletivo e observar os critérios estabelecidos em edital.

2.3. PERFIL DO EGRESSO E CERTIFICAÇÃO

O egresso do curso de Língua Italiana e Interculturalidades deverá demonstrar habilidades na compreensão da língua italiana.

A certificação será emitida pela coordenação de registros acadêmicos – CRA, conforme a normatização interna do IFRO aos que obtiverem aproveitamento suficiente conforme requisitos mínimos para conclusão. O curso não prevê certificação parcial. Para a certificação total é necessário que o estudante tenha no mínimo 75% de assiduidade.

3. METODOLOGIA DA OFERTA

O curso acontecerá no Instituto Federal - Campus Vilhena, localizado na BR 174, Km 3, em ambiente destinado a ser informado posteriormente pelo Centro de Idiomas. Terá a carga horária de 40 horas, a ser executada de março a novembro de 2022, com encontros presenciais de uma hora semanal, a ser fixado pela equipe em período noturno. O material didático será material autêntico e gratuito a ser disponibilizado ao professor ao longo do curso. Não há como negar que a aprendizagem de outra língua é uma necessidade imperativa para o sujeito contemporâneo, uma vez que com a diminuição do espaço-tempo, proporcionado pelo ambiente virtual, às relações entre os povos tendem a ficarem cada vez mais estreitas. Nesse sentido, a metodologia de trabalho terá como foco, principal, uma atitude comunicacional e interacionista, visando promover um aluno que venha a ser um agente participativo, motivado e empenhado, no desenvolvimento de seu aprendizado, cantando, interpretando, traduzindo e compreendendo a estrutura e elementos gramaticais do texto-letra da música. Desse modo, os cursos serão ministrados com base na Abordagem Comunicativa, que segundo Brown (2000) corresponde ao desenvolvimento 1) competência gramatical; 2) competência discursiva; 3) competência sociolinguística; e 4) competência estratégica. Partir dessa perspectiva implica perceber que existem estágios durante o processo de aquisição de uma língua adicional, sendo assim, a competência gramatical está relacionado ao aprendente compreender que, embora ele se valha das estruturas de sua língua materna para compreender as estruturas da língua alvo, ele precisará entender que cada língua, compõe-se de um sistema arbitrário de seleção e combinação de signos, como bem esclarece Saussure (2006). No que diz respeito à competência discursiva, partindo das proposições de Michael Foucault (2001) que compreende o discurso como um meio de propagação de poder, o aprendente desenvolverá não somente a faculdade de construção de enunciados, mas a autonomia de manifestar suas ideologias. Quanto à competência sociolinguística, corresponde a percepção do ensino de línguas enquanto variedade, demonstrando que há um infinito arcabouço de possibilidades de manifestações distintas dos níveis que compõe a língua: fonético, morfológico, sintático, semântico e pragmático. Por último, está a competência estratégica que visa instigar no aprendente a autonomia quanto ao seu modo de aquisição da língua, ou seja, o próprio aluno, valendo-se dos mecanismos que o professor se utiliza, também poderá construir suas próprias competências.

3.1. LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

O curso será ofertado e realizado pelo IFRO - *Campus* Vilhena, na modalidade presencial, e o período de oferta será definido conforme demanda, que poderá ser semestral ou anual.

3.2. CONFIGURAÇÃO CURRICULAR

A matriz curricular, será composta por apenas um módulo.

Quadro 1 — Matriz curricular do Curso

Módulo/ Fase/Período	Componentes Curriculares	Carga Horária (Hora-Aula de 60 Minutos)
I	Língua Italiana – Teoria e Prática	40h

3.3. FORMAS DE ATENDIMENTO

O curso será ofertado na modalidade presencial, ao menos uma vez por semana, com carga horária de duas horas. Poderá ocorrer atividades assíncronas, conforme disponibilização pelo professor ministrante. As dúvidas e dificuldades dos estudantes poderão ser dirimidas pela equipe do projeto.

3.4. PLANEJAMENTO DO ENSINO E APRENDIZAGEM

O professor elaborará o plano de ensino do componente curricular sob sua responsabilidade, com pelo menos 10 dias de antecedência ao início do módulo. Eles devem conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Capa, conforme o modelo deste referencial de projeto pedagógico;
- Identificação, contendo o projeto pedagógico a que está vinculado, o componente curricular e a carga horária;
- A ementa;
- Os procedimentos de oferta ou execução do componente, incluindo-se o período, o local de oferta (se houver mais de um local para a execução do projeto) e as atividades a serem desenvolvidas;
- As formas de avaliação e acompanhamento;
- As principais referências de consulta ou estudo.

3.4.1. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem

Avaliação de forma processual, mediante a realização de atividades. Também será observado a participação, a assiduidade e o comprometimento do aluno, considerando-se o avanço de cada um. A certificação ocorrerá mediante o cumprimento de 75% de assiduidade no curso e a obtenção de 60% de êxito nas atividades avaliativas.

4. **CRONOGRAMA**

As datas previstas no quadro 2 podem sofrer alterações devido a imprevistos ou conforme necessidade de adequações/ajustes durante o desenvolvimento do projeto.

Quadro 2 - Cronograma

X	Ação, atividade ou etapa	Período
1	Aula Inaugural	31/03/2022
2	Início das aulas	07/04/2022
3	Encerramento	28/07/2022
4	Certificação pela CRA	Até 90 dias após encerramento

5. RECURSOS FINANCEIROS E INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO

5.1. RECURSOS HUMANOS

Quadro 3 - Recursos humanos para atendimento no curso

Função	Nome	Instituição a que está vinculado
Coordenadora	Maria Helena Ferrari	IFRO
Assessora pedagógica	Fabiani Marques Lopes M. Maroneze	IFRO
Professora Colaboradora	Marines Tiegs	

6. REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023**: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

____. **NBR 6.024**: informação e documentação, numeração progressiva das seções de documento escrito, apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. Guia Pronatec de Cursos FIC. 3. ed., disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=41261-guia-pronatec-de-cursos-fic-2016-pdf&category_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192_. Acesso em: 23 mar. 2022.

IFRO. Instituto Federal de Rondônia. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, IFRO 2018-2022**. Porto Velho/RO: 2018. Disponível em: https://portal.ifro.edu.br/images/ifro-pdi-interativo-20180209_pagina-simples.pdf. Acesso em:18 mai. 2021.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira - LDB. Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de edições técnicas, 1997.

RESOLUÇÃO Nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017. **Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**. Disponível em: https://portal.ifro.edu.br/consup-nav/resolucoes/2017/8931-resolucao-n-44-consup-ifro-de-11-de-setembro-de-2017. Acesso em:18 mai. 2021.

RESOLUÇÃO No 70/CONSUP/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016. Regulamento do Centro de Idiomas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Referência: Processo nº 23243.005216/2022-28 - http://www.ifro.edu.br

SEI nº 1597083